



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

MINUTA

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2024 - QUE CELEBRAM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E A EMPRESA FF SEG SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO LTDA., NA FORMA ABAIXO:

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, à Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. **PAULO GONÇALVES ARRAIS**, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, matrícula nº 1070173, e a empresa **FF SEG SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.973.058/0001-48, com sede na Rua Antônio Ferreira Sobrinho, 32, Pedro Rigo, Conceição do Castelo-ES, CEP: 29370-000, doravante denominada **BENEFICIÁRIA da ARP**, neste ato legalmente representada pelo Sr. **FABRÍCIO FERREIRA BRUNO**, CPF nº 140.xxx.347-xx, têm justo e acertada a celebração do presente **Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 36/2024**, oriunda do pregão eletrônico nº 90020/2024 - SRP - CPL/PGJ, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do diretor-geral, constante do **Processo Administrativo nº 16686/2023**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/21, e do Ato Regulamentar n. 10/2023, e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 36/2024, em mais 12 (doze) meses, com início em 04/07/2025 e término em 03/07/2026**, cujo objeto é a eventual aquisição de Telefones e Centrais Telefônicas, especificados nos itens 3 e 4 do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão nº 90020/2024-SRP - CPL/PGJ, que é parte integrante da Ata, independentemente de transcrição e conforme as justificativas e autorização que constam do Processo Administrativo nº 16686/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços permanecem inalterados, exceto em caso de reajuste previsto na própria ata.

2. Com base na previsão do art. 177, do Ato Regulamentar nº. 10/2023, a partir de 04/07/2025, os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados na forma da tabela abaixo:

Item	Descrição/Marca/Modelo	Qtde	Und.	Valor Unitário	Valor Total
03	Central Telefônica - PABX Equipada com capacidade inicial de 6 linhas e 24 ramais, com capacidade final de 6 linhas e 24 ramais com terminal inteligente, tarifação e bina. Marca: Intelbras Modelo: Impacta 40	07	und	R\$ 7.900,00	R\$ 55.300,00
04	Central Telefônica - PABX Equipada com	07	und	R\$ 5.400,00	R\$ 37.800,00



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

capacidade inicial de 4 linhas e 12 ramais, capacidade final de 4 linhas e 12 ramais, com terminal inteligente, tarifação e bina. Marca: Intelbras Modelo: Modulare +				
VALOR TOTAL				R\$ 93.100,00

Valor Total R\$ 93.100,00 (noventa e três mil e cem reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Prazo encontra-se legalmente amparado no art. 84, da lei Federal 14.133/2021 e no §1º do art. 176 do Ato Regulamentar n. 10/2023 - GPGJ, vinculando-se à previsão contida no Item 5 da ata de registro de preços e ao Edital do Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas, ficando a BENEFICIÁRIA obrigada a manter, durante todo o período de vigência deste instrumento, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva Licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A PGJ/MA providenciará a divulgação/publicação deste Termo de Prorrogação no sítio www.mpma.mp.br e no Portal Nacional de Compras Públicas (www.pncp.gov.br), nos termos do arts. 91 e 94 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

1. As partes elegem o foro de São Luís, capital do Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Termo Aditivo à ARP n° 36/2024.
2. E, por estarem assim, justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Órgão Gerenciador
PAULO GONÇALVES ARRAIS
Diretor-Geral

FF SEG SEGURANCA ELETRONICA E MONITORAMENTO LTDA.

Beneficiária da ARP
FABRÍCIO FERREIRA BRUNO
Representante Legal